



Ano 7 - Sexta-feira, 15 de junho de 2012 - Nº 400

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Portaria nº 8.430 de 1º de junho de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2012, admitida Nathalia Gonçalves, portadora do R.G nº 44.318.555-4, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19046183656, no emprego público de Psicóloga - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2010, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 11 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8431 de 1º de junho de 2012

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria

Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 04 de junho, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Ana Paula Batista, lotada no emprego público de Oficial de Compras - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 04.06 a 30.11.2012, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº. 8.432 de 1º de junho de 2012

Dispõe sobre a substituição de membro da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 7.051, de 13 de novembro, com posteriores alterações, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a servidora Ana Paula Batista, membro da Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade pregão da Municipalidade, substituída no período de 04.06 a 30.11.2012, pela servidora Sra. Vânia Maria Hespagnol Peruchi, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8434 de 04 de junho de 2012

Dispõe sobre a substituição do Coordenador Administrativo Chefe - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a servidora Thais Caroline Botaro D'agostino - Escrivataria, para no período de 02.07 a 11.07.2012 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias o servidor Sr. José Aparecido Benedito, Coordenador Administrativo Chefe, ambos lotados na Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, exercendo e respondendo pela Coordenadoria Administrativa, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO E RESCISÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato e Rescisão, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços nº 056/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Maria Cristina da Silva Santos
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP contrata Maria Cristina da Silva Santos, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Secretaria Municipal da Educação, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 2.067,64.
Vigência: 01.06 a 18.08.2012.
Data: 1º.06.2012

Contrato de prestação de serviços nº 057/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Marisa Ferreira Sales
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP contrata Maria Cristina da Silva Santos, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Secretaria Municipal da Educação, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 1.972,33.
Vigência: 01.06 a 21.12.2012.
Data: 1º.06.2012

Contrato de prestação de serviços nº 058/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Mônica Pierri Modolo Granço
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP contrata Maria Cristina da Silva Santos, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Secretaria Municipal da Educação, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 1.972,33.
Vigência: 01.06 a 21.12.2012.
Data: 1º.06.2012

Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 032/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Anelise Servidoni de Araujo
Objeto - Fica a contar de 1º de maio de 2012, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 032/2012, de 06 de fevereiro de 2012, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Anelise Servidoni de Araujo, atualmente lotada no emprego público de Professora de Educação Artística PEB II - Secretaria Municipal de Educação.
Data: 1º.05.2012

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Apostilamento ao contrato 013/2011

Data: 13/03/2012
Licitação: Pregão Presencial nº. 32/2010
Contratada: M.M. Tecnologia Ambiental Ltda Me
Objeto: prestação de serviços de conservação urbana
Valor Global reajustado (IPCA/IBGE 5,8491%): R\$ 3.704.718,50
Processo Administrativo nº. 707/2012

Termo de Apostilamento ao contrato S/Nº-2008

Data: 02/04/2012
Licitação: Concorrência nº. 006/2007
Contratado: Edson Paiola
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as unidades escolares do município, e retorno dos alunos, cada qual em sua respectiva residência, com fornecimento de veículos tipo perua ou van com capacidade de carga de no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados e mão-de-obra necessária.
Valor Global reajustado (IPCA/IBGE 5,85%): R\$ 15.048,00
Processo Administrativo nº. 938/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 81/2011

Contrato: 005/2009
Data: 30/12/2011
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locadores: Maria Angelina Zaneti Boteon, Antonio Carlos Zaneti e Rosa Maria Luna Zaneti
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3540/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 91/2011

Contrato: s/nº-2008
Data: 30/12/2011
Licitação: Concorrência 006/2007



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

COMUNICADO

ELEIÇÃO PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CORDEIRÓPOLIS.

INSCRIÇÃO DE : 18/6/12 À 22/6/12

LOCAL: CANTINHO DOS CONSELHOS (RODOVIÁRIA)

INFORMAÇÕES: 3546-1931.

Contratado: Edson Paiola
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as unidades escolares do município, e retorno dos alunos, cada qual em sua respectiva residência, com fornecimento de veículos tipo perua ou van com capacidade de carga de no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados e mão-de-obra necessária.
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3608/2011

Contrato: 15/2012

Data: 16/02/2012
Valor: R\$ 30.000,00
Licitação: Pregão Presencial nº. 08/2012
Contratada: Alternativa Segurança Patrimonial Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio de segurança para o carnaval de 2012
Prazo: 22/02/2012
Processo Administrativo nº. 89/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Sr. Carlos César Tamiazo e o Secretária Municipal de Educação Lourdes Aparecida Boteon Pio no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei 2.233 de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, alterada pela Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, e Lei 120/07 torna público aos professores e especialistas em educação de Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo interno para os interessados em assumir as funções de Diretor e Vice Diretor na Escola de Ensino Fundamental Maria Nazareth Stocco Lordello de Cordeirópolis, na forma da legislação supra citada e das determinações deste Edital.

- 1.1. De acordo com o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 2233/2004, modificado pela Lei 100/2006 (art.34, §1º e Lei 120/2007, art. 5º, §1º) o exercício das funções de Diretor e Vice Diretor é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na lei de Diretrizes e Bases da Educação Municipal.
- 1.2. Os candidatos inscritos apresentarão o Projeto de Gestão Bial ao Conselho de Escola.
- 1.3. O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pelo Prefeito Municipal, daquele candidato que entre os indicados em lista tríplice, for apresentado pelos membros do Conselho de Escola, mediante votação secreta em turno único (art.45 §01).
- 1.4. A nomeação do Diretor e Vice Diretor para o exercício da função será pelo período máximo de 02 (dois) anos, permitida somente 01(uma) reeleição consecutiva.
- 2.1. O processo seletivo destina-se aos pedagogos, atuando na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função Diretor e Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Nazareth Stocco Lordello.
- 2.2. Da Caracterização

Cargo	Requisitos	Função Gratificada	Jornada Semanal	Nº de Vagas
Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - Diretor 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	22%	35 horas	01
Vice Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. -Vice Diretor 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	18%	35 horas	01

3. Das Inscrições

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 18,19 e 20 de junho de 2012, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, receber o comprovante de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
- b) Cópia do Diploma
- 3.3. Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição.
- 3.4. São requisitos para a inscrição:
 - a) Apresentar a titulação mínima exigida;
 - b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - c) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo no sub item deste Edital.
4. Da Apresentação do Projeto
 - 4.1. O Conselho de Escola se reunirá no dia 26 de junho de 2012, no período noturno, para a exposição dos Projetos dos candidatos interessados a exercer as funções na Unidade Escolar e proceder à votação que será lavrada em Ata.
 - 4.2. O candidato deverá apresentar cópia do Projeto (digitado) até dia 22/06, na Secretaria Municipal de Educação.
 - 4.3. No dia da apresentação o candidato poderá levar cópias do Projeto ou resumo do Projeto para os Conselheiros.
 - 4.5. Não será permitida a presença de candidatos durante a apresentação dos colegas candidatos.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Lourdes Ap. Boteon Pio
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 042/2012

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de áreas ajardinadas no Município de Cordeirópolis. **Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 042/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Sílvia Regina Jorente-ME, com valor global de R\$144.155,48 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com condições de pagamento, em parcelas mensais, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Sílvia Regina Jorente-ME.

Cordeirópolis, 28 de Maio de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Departamento de Suprimentos

Edital 34/2012, Convite. Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para o efetivo da Guarda Municipal de Cordeirópolis, mediante fornecimento integral. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço por lote onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: Sagrou-se vencedora a empresa M. Paula C. Macri Presentes-ME para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, com valor total de R\$46.020,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 06 de junho de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 26/12**

Objeto: Registro de preços para confecção de carimbos.
Data da Sessão Pública do Pregão: 28/06/2012, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de junho de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

Semana de Mobilização Social Contra a

DENGUE



Saiba como combater a dengue:

- Vire todas as garrafas com a boca para baixo, evitando o acúmulo de água dentro delas.
- Não deixe água acumulada sobre a laje.
- Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pela calhas.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.
- Coloque no lixo todo objeto não utilizado que possa acumular água.
- Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DE GENTE



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

O Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da empresa Confiatta Consultoria e Gestão Ltda., em cumprimento às disposições constantes do Edital Completo, publicado resumidamente na imprensa local e no site www.confaiatta.com.br tomam públicas as seguintes decisões:

I – INFORMAR que não houve recurso administrativo em face da Classificação Provisória.

II – CONVOCAR os candidatos ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que foram classificados na Prova Teórica em número de 4 (quatro) vezes o número de vagas, abaixo relacionados, para realização da Prova Prática do Concurso Público nº. 01/2012, de acordo com as disposições do item 7 do Edital Completo.

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1 As provas práticas serão realizadas no Município Cordeirópolis, no dia **16 de junho de 2012 (sábado), às 08h00, na E.M. Coronel José Levy, situada a Rua Visconde do Rio Branco, nº 437 – Centro – Cordeirópolis/SP.**

1.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar data, local e horário das provas.

1.3 O candidato deverá chegar ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

1.4 Não haverá em hipótese alguma realização de prova fora do horário, data e local estabelecidos neste Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

1.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 Será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identidade com foto. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização o candidato que não portá-lo.

2.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.3 Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Ao desempenho do candidato na Prova Prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme critérios abaixo e, terá apenas caráter classificatório (item 7.7 do Edital).

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1.	Preparo de medicação e vias de medicação	20
2.	Aspiração das vias aéreas	20
3.	Sondagem vesical	20
4.	Sondagem nasogástrica	20
5.	Técnicas de massagem	20
	PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

3.2 A nota final dos candidatos que realizarem a Prova Prática será obtida pela somatória dos pontos obtidos na Prova Teórica e na Prova Prática (Nota Prova Teórica + Nota Prova Prática) (Item 10.2 do Edital)

4. PERÍODO/HORÁRIO**PERÍODO DA MANHÃ: 08h00**

03 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO
1	005292	MARIANA MUNIZ BARBOSA	477428666	17/10/1990
2	005187	ELIANA BARBOSA STAHL	455101644	04/07/1981
3	005509	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	226373976	09/08/1972

4	005258	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	280574654	06/04/1976
5	005572	VANESSA APARECIDA VIEIRA	308376462	12/03/1980
6	005553	ADRIANA PRATES DE PAULA	263745089	15/04/1976
7	005220	MARTA FERNANDES PINHEIRO GOMES	331238706	12/05/1978
8	005511	ANA LUCIA APOLINARIO DE SOUZA DE BRITO	293952930	10/04/1978
9	005166	FLAVIA GONÇALVES DA CUNHA FRANCHINI	276529728	12/08/1973
10	005573	DANIELA REGINA FRANCHINI FASSIS	407779826	10/04/1987
11	005241	MARIANA SCHIMDT	414494246	18/06/1985
12	005381	ERIKA FERNANDA APARECIDA JACYNTHO	273645122	23/06/1977
13	005175	NELSON LOURENÇO AVILA SILVA	23736038X	08/09/1984
14	005150	ALINE DA SILVA PIRES	454681811	24/09/1986
15	005250	MARCOS ODAIR DE OLIVEIRA	218486224	29/08/1968
16	005397	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	425284608	09/08/1984
17	005139	ROSALIA APARECIDA EVARISTO	18258850	26/10/1965
18	005435	CARLOS ANTONIO DA SILVA	334771651	01/09/1980
19	005448	CATIMILA NAKADA	422181274	05/09/1986
20	005299	CRISTIANE APARECIDA SPATTI	28573216X	19/10/1978
21	005335	WILMAR GALDINO LOPES	304477461	25/09/1981
22	005323	EDMILSON DO NASCIMENTO	288554395	24/04/1978

Em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, **PUBLICA** o presente Edital, para conhecimento público e para que ninguém possa alegar ignorância dos atos ora praticados.

Cordeirópolis, 13 de junho de 2012.

Antônio Luiz Vasques
Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

Confiaffa Consultoria e Gestão Ltda.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2012 – EDITAL N.003/2012 – CARTA CONVITE N. 003/2012 Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados cartões alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da legislação municipal. A Comissão Permanente de Licitação julgou como vencedora do processo licitatório em epígrafe a licitante VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ/MF. 06.344.497/0001-41 pelo menor preço global no valor de R\$ 31.947,57 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Cordeirópolis-SP, 25 de Março de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADRIANO SERGIO DA SILVA
ALEXANDRE APARECIDO BAPTISTA
ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA
ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
CLESIO DA SILVA
ELISON RODRIGUES DOS SANTOS
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
EVERTON DE CARVALHO
FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
FERNANDO HENRIQUE DE BARROS
FRANCISCO BELCHIOR SUBRINHO
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JOSÉ NILSON SILVA LEITE
JOSIEL RIBEIRO LEITE
MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MARCOS ANDRÉ SANTOS DA ROCHA
MILTON SOARES DE BRITO
RAFAEL RICARDO CAMARGI
RENE TABOSA DA SILVA
SERGIO JERONIMO DOS SANTOS

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O
CONSELHO TUTELAR 2012**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, cumprindo as atribuições que a legislação lhe confere (Lei Federal nº 8069/90 ECA, art. 139), dentre as quais assumir a responsabilidade do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2357/06 de 21 de julho de 2006), torna público a todos os interessados que no período de 18 a 22 de Junho de 2012, estarão abertas as inscrições para o Processo de Escolha dos cinco membros titulares e cinco suplentes do Conselho Tutelar de Cordeirópolis/SP, com jornada de trabalho de 06 horas diárias sendo 30 horas semanais e remuneração equivalente a Referência 04, Tabela I, RS 1.260,13 do Quadro do Funcionalismo Municipal (Lei complementar nº 0141/2009 onde da nova Estrutura Administrativa do Município e estabelece normas para os serviços com posteriores alterações), tudo de conformidade com o determinado no art. 16 da Lei Municipal nº 2357/06, com posteriores alterações encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos das Leis Federais 8069/90 e 8242/91 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

I – DO PROCESSO PARA ESCOLHA:

1. O processo para a escolha será constituído por duas etapas: processo de Seleção e processo de Eleição.
2. O processo para escolha acima descrito será organizado mediante Lei Municipal nº 2357/06.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, no “Cantinho dos Conselhos” situado a Rua Guilherme Krauter, (Terminal Rodoviário) – Cordeirópolis/SP, no período de 18 a 22 de Junho de 2012, das 07:00 as 11:30 e das 13:00 as 15:30 horas.

2. São requisitos mínimos para o cargo:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) residir no município de Cordeirópolis há mais de 05 (cinco) anos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
- f) desvinculação de todo e qualquer partido político;
- g) não se encontrar, no momento da candidatura e processo eletivo, respondendo a processo criminal;
- h) disponibilidade para o trabalho exclusivo;
- i) Ser habilitado como motorista, pela categoria B ou estar em processo de habilitação, durante o processo de Seleção e Eleição para o Conselho Tutelar.
- j) Será critério de exclusão o candidato que não participar da fase de treinamento.

3. No ato da inscrição o candidato devera obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) (cópia) diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
- c) (cópia) RG (Registro Geral);
- d) (cópia) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) (cópia) Título de Eleitor e comprovante da ultima votação;
- f) (cópia) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

4. No ato da inscrição devera ser preenchido e assinado pelo candidato:

- a) declaração de idoneidade moral, de residência no município há mais de 05 (cinco) anos e desvinculação de todo

e qualquer partido político assinado por duas testemunhas.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção será constituído das seguintes etapas: Formação e Prova, sendo aplicados através da equipe de profissionais do Instituto Motirô – RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda CNPJ nº 10.362.403/0001-34 de Itacemópolis SP.

1º momento: Formação dos candidatos que fizeram suas inscrições.

- a) A formação será realizada nos dias 27 e 28 de Junho de 2012 das 19:00 as 22:00 horas nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte-Cordeirópolis/SP.
- b) Após a etapa concluída, será divulgada em jornal oficial do município a relação de candidatos aptos para a Prova.

2º momento: Elaboração, aplicação e correção de prova baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- a) A prova acontecerá no dia 14 de Julho de 2012 das 08:00 as 11:00 nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte – Cordeirópolis/SP, devendo o candidato comparecer 15 minutos antecedentes ao início da prova;
- b) A prova será baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente, redação e interpretação de texto;
- c) O processo devera selecionar por pontuação de corte de no mínimo de 50% de acerto;
- d) O resultado dos aprovados será divulgado em jornal oficial do município, onde caberá recurso de 01 (um) dia útil contado da data de publicação.

O candidato que chegar atrasado ficará impedido de fazer a prova e será excluído do pleito eleitoral.

O candidato deverá comparecer na data da Prova munido com um documento oficial com foto.

Divulgado o resultado definitivo, da relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito, os mesmos terão o prazo de 01 (um) dia útil para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Rua Guilherme Krauter, s/n (terminal rodoviário).

IV – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Os candidatos aptos na primeira etapa serão submetidos a um Processo Eleitoral conforme consta no artigo 8º da Lei Municipal nº 2357/06, de 21 de julho de 2006.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS:

1. A escolha e nomeação do candidato serão regidas pela legislação em vigor, já referida na introdução do presente Edital;
2. Não será permitida a apresentação ou entrega de documentos fora do prazo fixado neste Edital e no regulamento deste processo;
3. A relação dos inscritos, que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital, será publicada no Jornal Oficial do Município, quando se inicia o registro e numeração das candidaturas;
4. O resultado deste Processo de Escolha será publicado no Jornal Oficial do Município e terá validade de 03 (três) anos contados a contar do Ato do Executivo nomeando os Conselheiros Tutelares escolhidos de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 24 de Maio de 2012.

NADIR DE CASTRO FIGUEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Jornal Oficial

circula agora duas vezes na semana

**Os prazos limites
para envio de arquivos são:**

**Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras
às 17h (serão publicados na edição de quarta-feira)**

**Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às
17h (serão publicados na edição de sexta-feira)**

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para os e-mails:

imprensa@cordeirópolis.sp.gov.br e jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL **VARZEANO 2012**

"JOSÉ OSMAR MOMETTI"

INSCRIÇÕES DE 01/06 A 31/07

Maiores informações:

f Sel Cordeirópolis

esporteelazercordeirópolis@yahoo.com.br

Tel: (19) 3546-1346



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Realização:

Secretaria de Esportes e Lazer
de Cordeirópolis - (19) 3546-1346

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.